



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 200/2008

Promove Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município; considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1432/05, nº 1480/06, nº 1492/06, nº 1524/07,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, os servidores públicos municipais abaixo descritos:

MATRÍCULA	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL
100.569	Professora 20 hrs	28.02.2003	Padrão B Nível 02
100.196	Auxiliar Administrativo	15.07.1988	Padrão 06 Nível G

Art. 2º - Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção dos servidores acima especificados, anexando às suas fichas funcionais, cópia deste ato.

Art. 3º - Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirai do Sul, 22 de dezembro de 2008.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal